



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

O Secretário Municipal de Cultura de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Edital de Chamada Pública para INSCRIÇÕES DE CANDIDATAS CORDEIRENSES PARA PARTICIPAREM DO EVENTO GAROTA CORDEIRO 2024 no Município de Cordeiro-RJ, cujas inscrições estarão abertas de 13 à 28 de maio de 2024.

CONSIDERANDO, a Retomada Cultural, torna-se público o seguinte Edital de Chamamento, com objetivo de eleger a candidata que representará o município de Cordeiro na 80ª Exposição Agropecuária e Industrial de Cordeiro e demais exposições agropecuárias da região, contribuindo de maneira fundamental para manter a tradição dos desfiles de beleza nas tradicionais feiras agropecuárias.

1. DO OBJETIVO

1.1 – O concurso disciplinado por este Regulamento que fica a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, tem como objetivos principais a seleção de candidatas cordeirenses para o CONCURSO GAROTA CORDEIRO 2024;

1.2 – A candidata eleita no CONCURSO GAROTA CORDEIRO 2024 terá como objetivo de sua representatividade divulgar a edição da 80ª EXPO CORDEIRO e os valores sociais, históricos e culturais de Cordeiro.

1.3 – Em comemoração à 80ª Exposição Agropecuária de Cordeiro, que acontecerá entre os dias 13 a 21 de julho de 2024, a Prefeitura Municipal de Cordeiro através da Secretaria de Cultura apresentará no tradicional DESFILE DA RAINHA DA 80ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA a candidata cordeirense inscrita e selecionada nesse Concurso GAROTA CORDEIRO 2024 juntamente com as demais candidatas de outros municípios inscritas para o DESFILE DA RAINHA NA EXPO DE CORDEIRO 2024.

2. DO CONCURSO

2.1 – O **CONCURSO GAROTA CORDEIRO** acontecerá no dia **08 de junho de 2024**, sábado, na **Sede da Sociedade Musical Fraternidade Cordeirense**, às **20 horas**, conforme o CRONOGRAMA desse regulamento:

2.2 – O **Concurso Garota Cordeiro 2024** terá caráter classificatório **para seleção da candidata que obtiver maior pontuação e** concorrerá ao título de RAINHA DA EXPO no tradicional desfile que ocorrerá no dia 14 de julho de 2024, domingo, às 21 horas, no Palco Principal do Parque de Exposições Raul Veiga na 80ª Exposição Agropecuária de Cordeiro e ficará a cargo da Comissão Julgadora.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA

2.3 – A candidata selecionada no Concurso Garota Cordeiro 2024 estará automaticamente inscrita para o Desfile da Rainha da Expo 2024 e concorrerá com candidatas de outros municípios.

2.4 – O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição da EXPO Cordeiro.

3. DA COMISSÃO

3.1 – A comissão organizadora será composta por servidores das Secretarias Municipais de Cultura, de Turismo, de Educação de Cordeiro que serão responsáveis pela realização das inscrições, fornecendo as fichas e demais documentos necessários e orientando às candidatas para o correto preenchimento das mesmas;

COMISSÃO ORGANIZADORA	
NOME	ORGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CORDEIRO Sr. Alessandro José da Silva Concencio	EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CORDEIRO Sr. Carlos Arruda Guzzo Braga	EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDEIRO Sr. Victor Pereira Garcia	EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIRO Sra. Sydlene Maria Taveira Feijó dos Santos	EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE CORDEIRO Sr. Julia Vieitas Sarruf Alhanati Bom	EXECUTIVO

3.2 – Caberá à comissão organizadora zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolvendo possíveis casos omissos a este regulamento;

3.3 – O corpo de jurados será composto por no mínimo 07 (sete) pessoas de reconhecida competência e imparcialidade, sem qualquer parentesco e ou vinculação com as candidatas;

4. DA PRODUÇÃO

4.1 – A produção no que se refere a maquiagem e cabelo para as candidatas ficam a critério e responsabilidade de cada uma ou produção privada em forma de Apoio Cultural;

4.2 – Produção para o **CONCURSO GAROTA CORDEIRO**, a saber:

As candidatas desfilarão usando um único traje no CONCURSO GAROTA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA

CORDEIRO 2024 e devem primar para o visual country observando as seguintes orientações:

- a) Calça jeans (responsabilidade da candidata);
- b) Bota (responsabilidade da candidata);
- c) Acessórios a escolha livre da candidata (responsabilidade da candidata);
- d) Chapéu a escolha livre da candidata (responsabilidade da candidata);
- e) A blusa será fornecida pela Prefeitura Municipal de Cordeiro através da Comissão Organizadora e contará com empresa privada para apoio cultural para confecção;

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderão ser utilizados acessórios do mundo do rodeio

5. DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

5.1 – Só poderá participar e ser eleita a candidata que preencher as seguintes condições:

- a) Ser Cordeirense nata ou residir no município, por um período de no mínimo 01(um) ano;
- b) Ter entre 18 e 30 anos completos até a data da inscrição do concurso;
- c) Não estar grávida;
- d) Ter disponibilidade para promover a EXPO Cordeiro;
- e) Não ter recebido o título de Rainha ou de quaisquer das edições anteriores;
- f) Não ter parentesco, natural ou civil, de primeiro e segundo graus, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, com qualquer membro do corpo de jurados e comissão organizadora;

5.2 – Todas as candidatas inscritas deverão participar do ensaio preparatório para o concurso, a critério da Comissão Organizadora, sob pena de desclassificação.

5.3 – Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização da EXPO Cordeiro, em qualquer de suas edições.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 – As inscrições para o **Concurso da Garota 2024** serão homologadas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Cultura situada na Avenida Raul Veiga, nº123, Sobreloja, Centro, Cordeiro, RJ.

Para mais informações:

Contato com a Secretaria Municipal de Cultura através dos celulares (22) 981350987, Sra. Rosângela Bandeira e/ou (22) 98163-6908, Sra. Ana Paula Rozalino.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA

PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitas inscrições por telefone e que sejam acolhidas no ato do evento ou por outra Secretaria Municipal e ou outro órgão.

6.2 – As candidatas cordeirenses interessadas em participar do Concurso Garota Cordeiro 2024 preencherão no ato da sua inscrição os seguintes documentos anexos a esse Edital:

1. FICHA DE INSCRIÇÃO;
2. AUTORIZAÇÃO DO USO DO NOME E IMAGEM;
3. FICHA DE DADOS SOBRE A CANDIDATA;
4. TERMO DE CONDUTA E RESPONSABILIDADE;

6.3 – A FICHA DE INSCRIÇÃO, a AUTORIZAÇÃO DO USO DO NOME E IMAGEM, a FICHA DE DADOS SOBRE A CANDIDATA e o TERMO DE CONDUTA E RESPONSABILIDADE, estarão à disposição das candidatas na Secretaria Municipal de Cultura, situada na Avenida Raul Veiga, 123, sobreloja, Centro, Cordeiro, RJ, das 10 horas às 17 horas, do dia 13/05/2024 a 28/05/2024.

6.4 – No ato da Inscrição, a **candidata deverá APRESENTAR em XEROX os seguintes documentos:**

1. XEROX DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
2. XEROX DE RG;
3. XEROX DE CPF;
4. FOTO DE CORPO INTEIRO;

6.5 – No ato da Inscrição, **a candidata deverá PREENCHER e ASSINAR os seguintes documentos:**

1. FICHA DE INSCRIÇÃO;
2. AUTORIZAÇÃO DO USO DO NOME E IMAGEM;
3. FICHA DE DADOS SOBRE A CANDIDATA;
4. TERMO DE CONDUTA E RESPONSABILIDADE;

Obs.: Todos os documentos acima estão anexados a esse Edital.

6.6 – Todos os documentos exigidos nesse Edital para a inscrição não serão devolvidos à candidata, passando a fazer parte do acervo da Secretaria Municipal de Cultura;

6.7 – Não serão admitidas em hipótese alguma, inscrições após a data de 28 de maio de 2024.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA

CRONOGRAMA		
	DATA	LOCAL E HORÁRIO
CONCURSO GAROTA CORDEIRO 2024 Período de inscrição	13/05/2024 até 28/05/2024	Secretaria Municipal de Cultura Das 10 h às 18h
REUNIÃO 1 Com todas as candidatas	05/06/2024	Centro Cultural Ione de Carvalho Pecly Às 19 horas
DESFILE GAROTA CORDEIRO 2024 Apresentação e Seleção das candidatas concorrentes	08/06/2024	Sede da Sociedade Fraternidade Cordeirense Às 20 horas
REUNIÃO 2 Com a candidata vencedora em 1º Lugar no Desfile Garota Cordeiro 2024	02/07/2024	Centro Cultural Ione de Carvalho Pecly Às 19 horas

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 – Do **CONCURSO GAROTA CORDEIRO 2024**, a saber:

O julgamento será realizado pelo corpo de jurados que utilizará notas de 05 a 10 (sem frações), conforme os itens abaixo:

- a) BELEZA FACIAL
- b) BELEZA CORPORAL
- c) CHARME
- d) ELEGÂNCIA/ PASSARELA
- e) SIMPATIA

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso ocorra empate, entre duas candidatas, caberá ao presidente da mesa dar o voto de minerva. O Presidente da mesa será escolhido entre os membros do corpo de jurados.

8. DA PREMIAÇÃO

As 3 candidatas eleitas em 1º, 2º e 3º lugares receberão brindes.

9. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

9.1 – A partir da proclamação oficial do resultado do concurso, a eleita se compromete:

- a) Ficar à disposição da Comissão Organizadora, para eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se, sempre, de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título;
- b) A usar o traje, calçado e acessório definidos pela comissão organizadora sempre que comparecerem a ato de divulgação e representação da EXPO Cordeiro 2024;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA

c) Realizar a divulgação da EXPO Cordeiro 2024 no Município;

d) Está disponível a participar de todos os dias na edição Exposição Agropecuária de Cordeiro, no período de 13 a 21 de julho 2024, quando solicitadas pela Comissão Organizadora.

9.2 – Com o recebimento da Ficha de Inscrição, a candidata assinará termo declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda da representatividade.

9.3 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela Comissão e pelas Secretarias Municipais de Cultura, Educação, Turismo e Educação.

Cordeiro, RJ, 29 de abril de 2024.

ALLESSANDRO JOSÉ DA SILVA CONCENCIO
Secretário Municipal de Cultura

CARLOS ARRUDA GUZZO BRAGA
Assessor Especial de Cultura